

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO PGJ N. 011/2022

Divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de ponto facultativo no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins para o exercício de 2022.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 17, inciso X, alínea “g”, da Lei Complementar Estadual n. 51, de 2 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os feriados e estabelecer os pontos facultativos no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins (MPTO).

DATA	FERIADO E/OU PONTO FACULTATIVO
28 de fevereiro	Carnaval
1º de março	Carnaval
2 de março	Quarta-feira de Cinzas – expediente das 12 às 18 horas
13 de abril	Semana Santa
14 de abril	Semana Santa
15 de abril	Semana Santa
21 de abril	Tiradentes
22 de abril	Ponto Facultativo
16 de junho	<i>Corpus Christi</i>
17 de junho	Ponto Facultativo
7 de setembro	Independência do Brasil
8 de setembro	Nossa Senhora da Natividade (Padroeira do Tocantins)

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

9 de setembro	Ponto Facultativo – Instituição dos Cursos Jurídicos no Brasil (art. 4º deste Ato)
5 de outubro	Criação do Estado do Tocantins
12 de outubro	Nossa Sra. Aparecida (Padroeira do Brasil)
2 de novembro	Finados
14 de novembro	Ponto Facultativo – Dia da Justiça (art. 4º deste Ato)
15 de novembro	Proclamação da República
14 de dezembro	Dia Nacional do Ministério Público
19 de dezembro	Ponto Facultativo – Dia do Servidor Público (art. 4º deste Ato)

*Art. 1º com redação dada pelo Ato PGJ n. 056/2022

DATA	FERIADO E/OU PONTO FACULTATIVO
28 de fevereiro	Garnaval
1º de março	Garnaval
2 de março	Quarta-feira de Cinzas – expediente das 12 às 18 horas
13 de abril	Semana Santa
14 de abril	Semana Santa
15 de abril	Semana Santa
21 de abril	Tiradentes
22 de abril	Ponto Facultativo
16 de junho	<i>Corpus Christi</i>
17 de junho	Ponto Facultativo
7 de setembro	Independência do Brasil

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

8 de setembro	Nossa Senhora da Natividade (Padroeira do Tocantins)
9 de setembro	Ponto Facultativo — Instituição dos Cursos Jurídicos no Brasil (art. 4º deste Ato)
5 de outubro	Criação do Estado do Tocantins
12 de outubro	Nossa Sra. Aparecida (Padroeira do Brasil)
28 de outubro	Ponto Facultativo — Dia do servidor público
2 de novembro	Finados
14 de novembro	Ponto Facultativo — Dia da Justiça (art. 4º deste Ato)
15 de novembro	Proclamação da República
14 de dezembro	Dia Nacional do Ministério Público

Art. 2º Na Capital, além das datas previstas no art. 1º, são feriados municipais os dias 19 de março, alusivo ao Padroeiro de Palmas, e 20 de maio, comemoração do aniversário da cidade.

Art. 3º Os membros que são responsáveis pelas Promotorias de Justiça do interior deverão encaminhar ao Procurador-Geral de Justiça o Ato que estabelecer feriado e ponto facultativo na respectiva localidade de lotação.

Parágrafo único. Compete ao Procurador-Geral de Justiça deliberar sobre expedientes alusivos a ponto facultativo decretado pela autoridade municipal.

Art. 4º Os pontos facultativos alusivos à instituição dos cursos jurídicos no Brasil (11 de agosto), ao Dia do Servidor Público (28 de outubro) e ao Dia da Justiça (8 de dezembro) serão comemorados, respectivamente, em 9 de setembro, 19 de dezembro e 14 de novembro de 2022, em consonância com as Portarias n. 43 e 2304/2022 – PRESIDÊNCIA/ASPRE do Tribunal de Justiça



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

do Estado do Tocantins". (NR)

**Art. 4º com redação dada pelo Ato n. 056/2022.*

~~Art. 4º Os feriados alusivos à instituição dos cursos jurídicos no Brasil, 11 de agosto, e ao Dia da Justiça, 8 de dezembro, serão comemorados, respectivamente, nos dias 9 de setembro e 14 de novembro de 2022, em consonância com a Portaria n. 43/2022 — PRESIDÊNCIA/ASPRE do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.~~

Art. 5º Os serviços essenciais, manifestações em processos de réu preso, audiências e serviços considerados urgentes terão seu funcionamento preservado.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 11 de fevereiro de 2022.

LUCIANO CESAR CASAROTI
Procurador-Geral de Justiça